

Cambira - PR, 28 de Novembro de 2022.

Justificativa ao Projeto de Lei nº 36/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal

Submeto a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2022, que visa abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.886,41 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais) com a finalidade de suplementação de dotações para folha de pagamento.

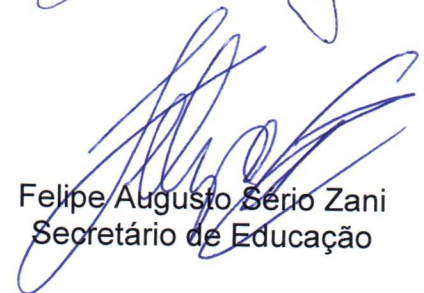
Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas da Autarquia Municipal de Educação veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Diante do exposto solicito a análise e aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 36/2022.

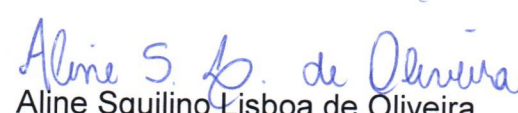
Respeitosamente,



Emerson Toledo Pires
Prefeito do Município



Felipe Augusto Sérgio Zani
Secretário de Educação



Aline S. L. de Oliveira
Aline Squilino Lisboa de Oliveira
Contadora
CRC 060098/O-3

Cambira - PR, 28 de Novembro de 2022.

Justificativa ao Projeto de Lei nº 36/2022

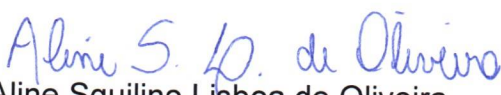
Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereadores e Vereadoras
Câmara Municipal

Submeto a apreciação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 36/2022, que visa abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 414.886,41 (quatrocentos e quatorze mil oitocentos e oitenta e seis reais) com a finalidade de suplementação de dotações para folha de pagamento, incluído dentro desse valor R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) que é referente a reserva de contingência da Prefeitura Municipal de Cambira, utilizado conforme art. 25 § 2º da LDO - Lei nº 2028/2021.

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas da Autarquia Municipal de Educação veem apresentando insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Diante do exposto solicito a análise e aprovação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 36/2022.

Respeitosamente,


Aline Squilino Lisboa de Oliveira
Contadora -CRC 060098/O-3